



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n° 184 de 09 de setembro de 2020

(Projeto de Lei n°004/2020 de autoria do executivo).

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n° 183/2020 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso XIV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica revogada a Lei Complementar n° 183/2020 por razões técnicas da Administração Pública Municipal.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 09 de setembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal